



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.338/20
DE 5 DE AGOSTO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 703.641,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 703.641,00 (setecentos e três mil e seiscentos e quarenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Conta 200 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 200.000,00

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 225 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1205 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
a Suplementar R\$ 24.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 1914 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
a Suplementar R\$ 14.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1210 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
a Suplementar R\$ 411.031,00

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2489 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 300-0048 – BLATB
REFORMAS
a Suplementar R\$ 2.610,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 2247 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 2.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 703.641,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS referente a PT 1666/2020 e PT 1857 republicado pela PT 2027/2020 para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.006 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

3.3.90.91.02.02 – Sentenças Judiciais

Conta 271 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 152.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato

Conta 1095 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 100.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 252.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 449.048,49

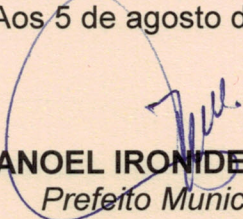
A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 2.592,51

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

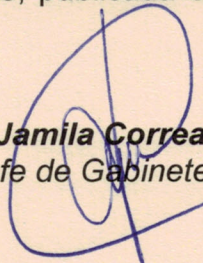
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 5 de agosto de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito